



Sindicato dos Laboratórios de  
Análises Clínicas, Patologia Clínica  
e Anátomo-Citopatologia no  
Estado de Santa Catarina

Florianópolis, 27 de junho de 2016.

Ofício Sindilab/SC 12/2016

Senhor Secretário,

O SINDICATO DOS LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS, PATOLOGIAS CLÍNICAS, ANATOMO-CITOPATOLOGIA NO ESTADO DE SANTA CATARINA - SINDILAB-SC, como entidade sindical que representa os interesses dos laboratórios de análises clínicas, patologia clínica e anatomo-citopatologia em todo o território catarinense,

**CONSIDERANDO:**

01. A Notificação encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde, a todos os laboratórios que integram a rede prestadora de serviços do SUS, informando "sobre a suspensão de 75% dos serviços prestados, POR 90 DIAS, ..., A CONTAR DO DIA 10.06.2016".

Excelentíssimo Senhor  
**Carlos Daniel M. S. Moutinho Jr.**  
Secretário Municipal - SMS  
Florianópolis  
Nesta

02. Que a referida redução tem consequências irreparáveis em relação à oferta de assistência à saúde para a população;

03. Que a referida redução altera substancialmente o contrato administrativo mantido entre o município e os prestadores de serviços laboratoriais;

04. Que a referida redução inviabiliza financeiramente a manutenção das atuais estruturas físicas e o quadro de pessoal dos laboratórios contratados

**RESOLVE:**

Solicitar à Secretaria Municipal de Saúde que suspenda, imediatamente, os efeitos da referida Notificação, normalizando a oferta integral dos serviços laboratoriais às reais necessidades da população assistida, garantindo os recursos financeiros necessários ao cumprimento do dever constitucional previsto no art. 197 da CF.

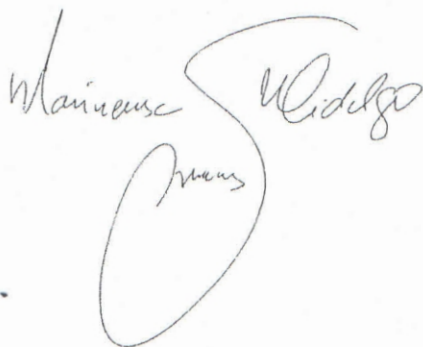
Caso persista a imposição unilateral que reduziu os serviços, os laboratórios representados informam que deverão readequar proporcionalmente suas estruturas físicas e o quadro de pessoal à indigitada realidade, com o fechamento de postos de coleta e a demissão de colaboradores, devendo o gestor do SUS, como consequência, encaminhar os pacientes de acordo com os endereços e locais que serão informados por cada Laboratório.



ciência desse Conselho, o ofício de resposta protocolado junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Por fim, solicitamos que o presente ofício, assim como a suspensão da oferta de serviços laboratoriais promovida pelo município de Florianópolis, sejam levados ao conhecimento dos demais membros do Conselho Municipal de Saúde para que, consoante às regras regimentais, possam ser deliberadas as medidas necessárias para cancelar a decisão do Gestor local e evitar os consequentes prejuízos que serão suportados por toda a população usuária do SUS.

Atenciosamente,



**MARINEUSA Gimenes Hidalgo**  
PRESIDENTE DO SINDILAB/SC